

**TERMO ADITIVO N°. 04/2025**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 18/2023**

TERMO ADITIVO 04/2025, ao contrato de Prestação de Serviços 18/2023, que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA DE VEREADORES DE MIGUEL CALMON**, CNPJ 63.090.229/0001-84, com sede na Praça Dr. Jacobina Vieira, nº. 110, neste ato, representada pelo seu Presidente, Sr. **VALDIR SOARES DE OLIVEIRA**, vereador, brasileiro, maior, casado, CPF 996.941.235-34, RG 08903032 07 SSP-BA, residente e domiciliado no Povoado de Inchu, 20B, Zona Rural, Miguel Calmon – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RMA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**, pessoa Jurídica, sede na Avenida Roberto Santos, 105, cef sala 02, centro, Senhor do Bomfim – Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 27.391.553/0001-79, representada neste ato pelos sócios Roberto Giuliano da Silva Dias, brasileiro, maior, contador, CRC-BA 042360, CPF 012.965.935-50, residente e domiciliado na Avenida João Durval Carneiro, 229, Vila Nova, e Manoel Gomes da Silva Neto, brasileiro, maior, contador, CRC-BA 036242, CPF 777.730.715-00, ambos na cidade de Senhor do Bomfim – Bahia, celebram o presente TERMO ADITIVO regido sob a égide da Lei nº 14.133/21, dado que fora assinado ainda em seu período de vigência e sob suas condições, de acordo com às cláusulas a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, e reajuste de valor;

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor mensal corrigido do presente contrato, com base no INPC/IBGE passa de R\$ 2.406,00 (dois mil e quatrocentos e seis reais), que serão pagos em 12 parcelas, perfazendo assim o valor global de R\$ 28.872,00 (Vinte e oito mil e oitocentos e setenta e dois reais).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original 18/2023, não expressamente alteradas pelo Presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Miguel Calmon (BA), 02 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUEL CALMON - BAHIA  
Valdir Soares de Oliveira

RMA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA  
Roberto Giuliano da Silva Dias  
Sócio

RMA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA  
Manoel Gomes da Silva Neto  
Sócio



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
MIGUEL CALMON – BAHIA  
CNPJ: 63.090.229/0001-84**



TESTEMUNHAS:

---

---